



DECRETO Nº 42/2016

“Reajusta o valor do repasse destinado às escolas municipais, previsto na Lei Municipal nº 427/2001”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **JUVIANO LINCOLN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E


Considerando a previsão do §6º, art. 4º, da Lei Municipal nº 427/2001, que dispõe sobre o reajuste anual do recurso destinado às escolas, com base no índice do INPC;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do recurso repassado às escolas municipais, em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) sobre o valor atual, com base no índice acumulado do INPC no ano de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de abril de 2016.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal